





## EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO UNIFICADA DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO UEG 2017/1 e

SISTEMA DE AVALIAÇÃO SERIADO - SAS/UEG 2016/1, SAS/UEG 2015/2 e SAS/UEG 2014/3

CRONOGRAMA		
Data	Atividade	Local
3 de agosto de 2016	Publicação do edital de isenção unificada da taxa de inscrição	Via internet, nos sítios  www.estudeconosco.ueg.br e www.sas.ueg.br
5 a 29 de agosto de 2016	Período para solicitação de isenção unificada da taxa de inscrição	
30 de agosto de 2016	Publicação do Resultado Preliminar das solicitações de isenções deferidas e indeferidas do Processo Seletivo UEG 2017/1 e Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2016/1, 2015/2 e 2014/3	
31 de agosto e 1º de setembro de 2016	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção	
8 de setembro de 2016	Publicação da ata de decisão quanto aos recursos referentes ao Resultado Preliminar da isenção	
	Publicação do Resultado Final das solicitações de isenções deferidas e indeferidas do Processo Seletivo UEG 2017/1 e Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2016/1, 2015/2 e 2014/3	
8 de setembro a 10 de outubro de 2016	PERÍODO DE INSCRIÇÃO ao Processo Seletivo UEG 2017/1 e Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2016/1, 2015/2 e 2014/3	

#### I - DA ABERTURA

1. A Universidade Estadual de Goiás em conformidade com as Leis Estaduais n. 13.456, de 16 de abril de 1999 e 17.257, de 25 de janeiro de 2011, por intermédio do Núcleo de Seleção, faz saber, pelo presente edital que, no período descrito no cronograma, estarão abertas as inscrições para o processo de isenção unificada da taxa de inscrição para o Processo Seletivo UEG 2017/1 e Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2016/1, 2015/2 e 2014/3.

### II - DO PROCESSO DE ISENÇÃO

- O processo consiste na seleção e na classificação de candidatos à isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo UEG 2017/1 e Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2016/1, 2015/2 e 2014/3.
- 3. Este processo visa ampliar a participação de candidatos membro de família de baixa renda e o ingresso destes nos cursos de graduação da UEG.
- 4. O processo de isenção pode ser solicitado apenas por meio do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

#### **III - DOS REQUISITOS**

- 5. Podem solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição pessoas inscritas no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, nos termos dos Decretos n. 6.135/2007 e 6.593/2008.
- 6. Para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

### IV - DA SOLICITAÇÃO

- 7. A inscrição ao processo de isenção é individual.
- 8. A solicitação será realizada exclusivamente pela internet, nos sítios www.estudeconosco.ueg.br e www.sas.ueg.br e no período designado no cronograma deste edital.
- 9. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:
  - 1º Preencher e/ou atualizar seu CADASTRO PESSOAL, disponibilizado nos sítios www.estudeconosco.ueg.br e www.sas.ueg.br.
  - 9.1.1 informar CPF e senha, caso já possua cadastro;
  - 9.1.2 preencher o seu nome de forma completa e sem abreviações no cadastro pessoal e de forma idêntica ao Cadastro Único;
  - 2º Preencher o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
  - 9.2.1 indicar no formulário o Número de Identificação Social NIS;
  - 3º Imprimir e guardar o número do protocolo gerado ao final da solicitação.







## EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO UNIFICADA DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO UEG 2017/1 e

SISTEMA DE AVALIAÇÃO SERIADO - SAS/UEG 2016/1, SAS/UEG 2015/2 e SAS/UEG 2014/3

### V - DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

10. A avaliação e seleção dar-se-á por meio da verificação no Banco de dados do cadastro único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

## VI - DA NÃO CONCESSÃO DE ISENÇÃO

- 11. Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato:
  - 11.1 que não preencher corretamente e de forma completa os dados do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição nos sítios www.estudeconosco.ueg.br e www.sas.ueg.br;
  - 11.2 com NIS inválido;
  - 11.3 com NIS não cadastrado na base de dados do Cadastro Único;
  - 11.4 com NIS identificado na base de dados, porém com status excluído;
  - 11.5 com NIS identificado na base de dados, porém com renda per capita familiar fora do perfil;
  - 11.6 com NIS identificado na base de dados, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada;
  - 11.7 que for treineiro.

### VII - DO RECURSO

- 12. Os recursos deverão ser interpostos nos sítios *www.estudeconosco.ueg.br* e *www.sas.ueg.br* conforme instruções ali contidas.
- 13. O prazo de interposição de recurso será de até 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do Resultado Preliminar.
- 14. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
  - 14.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
  - 14.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
  - 14.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare sua pretensão e referência bibliográfica, se houver.
- 15. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento correto são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este certificar-se de que preencheu, de forma devida, todos os campos do formulário.
- 16. Será negado conhecimento ao recurso que:
  - 16.1 não atender às exigências do "Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos";
  - 16.2 estiver fora das regras estabelecidas em "Edital" ou "Instruções";
  - 16.3 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo ainda, o candidato penalizado, conforme a gravidade da situação.
- 17. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.
- 18. A decisão dos recursos será divulgada por meio de ata de decisão a ser publicada nos sítios www.estudeconosco.ueg.br e www.sas.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
- 19. As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes nos sítios *www.estudeconosco.ueg.br* e *www.sas.ueg.br*, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
- Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
- 21. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

### VIII - DO RESULTADO

- 22. O resultado deste processo será divulgado pela internet nos sítios *www.estudeconosco.ueg.br* e *www.sas.ueg.br*, na data prevista no cronograma deste edital.
- 23. Caso seja beneficiado, o candidato deverá guardar o protocolo do recebimento de isenção da taxa de inscrição para fins de comprovação e fazer sua inscrição no período previsto no edital de abertura.
- 24. Após o resultado, o candidato deverá FAZER A INSCRIÇÃO no Processo Seletivo UEG 2017/1 e/ou no Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2016/1, 2015/2 e 2014/3 no período previsto no cronograma.







# EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO UNIFICADA DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO UEG 2017/1 e

SISTEMA DE AVALIAÇÃO SERIADO - SAS/UEG 2016/1, SAS/UEG 2015/2 e SAS/UEG 2014/3

### IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25. A concessão da isenção NÃO implica, automaticamente, a inscrição do candidato no Processo Seletivo UEG 2017/1 e/ou Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2016/1, 2015/2 e 2014/3.
- 26. Para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo UEG 2017/1 e/ou Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2016/1, 2015/2 e 2014/3, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e seguir os procedimentos definidos no edital de abertura.
- 27. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabilizará por procedimentos (solicitação de isenção e/ou interposição de recurso) não efetivados por motivos de ordem técnica alheios a sua responsabilidade, quais sejam: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas nos computadores, ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a entrega dos documentos exigidos.
- 28. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados nos sítios www.estudeconosco.ueg.br, www.sas.ueg.br ou www.nucleodeselecao.ueg.br, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- 29. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado e de outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelos sítios www.estudeconosco.ueg.br, www.sas.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br.
- 30. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG.
- 31. Mais informações sobre o CadÚnico, consulte http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico ou 0800-707-2003.

Anápolis, 3 de agosto de 2016.

Prof<sup>a</sup>. Eliana Machado Pereira Nogueira Diretora do Núcleo de Seleção UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS